



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 651/2024, de 15 de maio de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 299/2026, de 13 de abril de 2026; Portaria Ufersa/Prograd nº 62/2025, de 17 de março de 2025; Ofício nº 2/2026 – CCEC-ANG (Nº do Protocolo: 23091.003570/2026-06), de 18 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Angicos.

Parágrafo único. Designar os discentes Nadia Maria da Silva e Tayna Fernandes Martins Fonseca como Representantes Discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Angicos.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Luís Henrique Gonçalves Costa.

I – Vice-Coordenador do Curso:

Klaus André de Sousa Medeiros.

II - Representantes Docentes:

a) Marcilene Vieira da Nóbrega (Titular - Núcleo da Área Básica);

b) Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (Titular - Núcleo da Área Profissionalizante);

c) Janaína Salústio da Silva (Titular - Núcleo da Área Específica).

III - Representantes Discentes:

a) Nadia Maria da Silva (Titular); e

b) Tayna Fernandes Martins Fonseca (Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 62/2025, de 17 de março de 2025.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, ora designados, será de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme a vigência das Portarias: Portaria Ufersa/Gab nº 651/2024, de 15 de maio de 2024 e Portaria Ufersa/Gab nº 299/2026, de 13 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

